

Apêndice F – Consultoria jurídica

- 1 O CCWG de responsabilidade contratou dois escritórios de advocacia externos para fornecerem assessoria e consultoria sobre suas recomendações para a linha de trabalho 1.
 - **Adler & Colvin** é a principal fonte de assessoria sobre legislação de governança corporativa e legislação para atividades sem fins lucrativos da Califórnia, legislação sobre associações sem personalidade jurídica e legislação sobre fundos de caridade.
 - **Sidley Austin LLP** presta consultoria sobre governança corporativa, legislação internacional e questões de jurisdição, questões sobre resolução de disputas alternativa, antitruste e outros tópicos conforme apropriado. Sidley Austin atua como o escritório de advocacia de coordenação.
- 2 Durante a participação inicial, o CCWG de responsabilidade criou uma subequipe de assuntos jurídicos para coordenar o trabalho dos escritórios de advocacia. A metodologia da subequipe de assuntos jurídicos se encontra abaixo, para referência.
- 3 Logo após a publicação da versão preliminar do relatório inicial, em maio de 2015, a subequipe de assuntos jurídicos foi desmembrada, e a relação com os escritórios de advocacia foi redesenhada. Mais adiante, os presidentes conjuntos do CCWG de responsabilidade, e não a subequipe de assuntos jurídicos, foram designados como as pessoas de contato direto com os escritórios e receberam autorização para revisar e certificar solicitações jurídicas do grupo. Esse novo método de participação permitiu uma consulta mais direta entre a liderança e melhorou a capacidade de monitorar custos.
- 4 Todas as solicitações e respostas sobre assuntos jurídicos estão [documentadas](#) no site wiki do CCWG de responsabilidade.

Normas de participação

- 5 A subequipe de assuntos jurídicos reuniu o seguinte conjunto de normas de participação para estruturar o trabalho dos assessores jurídicos e a cooperação entre os escritórios de advocacia.
- 6 **Coordenação entre os escritórios de advocacia**
- 7 Sidley Austin será o escritório encarregado pela coordenação. Ambas as empresas deverão trabalhar para resolver as diferentes questões atribuídas a elas, mas Sidley Austin coordenará a maneira como os escritórios desenvolverão o trabalho complementar e colaborativo. A essência para o sucesso do grupo é evitar a duplicação de tarefas que, por sua vez, poderia levar à duplicação das horas faturáveis.
- 8 Serão aceitáveis e desejáveis as reuniões privadas de coordenação entre os advogados. As informações devem fluir livremente entre os escritórios de advocacia.
- 9 **Consultoria jurídica**

- 10 Sabendo-se que Sidley Austin coordenará o trabalho de ambos os escritórios de advocacia com o intuito de ter uma única voz harmonizada, os dois escritórios devem expressar quaisquer visões divergentes sobre qualquer questão específica, quando essa diferença existir. Além disso, se essa diferença de pontos de vista existir, cada escritório de advocacia deverá fornecer a justificativa correspondente.
- 11 Durante reuniões presenciais/teleconferências, deverá ser fornecida consultoria jurídica de alto nível em tempo real em resposta a qualquer questão levantada dentro do escopo do regulamento.
- 12 O envolvimento dos advogados com os grupos de trabalho do CCWG de responsabilidade é essencial, pois são os grupos de trabalho que estão criando as propostas que serão submetidas a comentários públicos. Portanto, a subequipe de assuntos jurídicos e os escritórios de advocacia devem poder fornecer a esses grupos de trabalho as ferramentas necessárias para a criação de propostas praticáveis e legalmente viáveis.
- 13 Os escritórios de advocacia analisaram diferentes modelos de poderes e mecanismos e forneceram consultoria quanto à viabilidade jurídica desses poderes e mecanismos, em primeiro lugar e, em caso de inviabilidade, quais seriam as alternativas. Os escritórios de advocacia também prestaram consultoria sobre como esses mecanismos e poderes poderiam ser implementados sob uma perspectiva holística do processo de aprimoramento da responsabilidade.

Metodologia da subequipe de assuntos jurídicos

- 14 Durante a atividade da subequipe de assuntos jurídicos, a seguinte metodologia e métodos de trabalho foram aplicados:
- 15 **Coordenação dos escritórios de advocacia e subequipe de assuntos jurídicos**
- 16 Os escritórios de advocacia informam o CCWG de responsabilidade e recebem instruções exclusivamente da subequipe executiva de assuntos jurídicos. Os membros da subequipe executiva de assuntos Jurídicos são os seguintes: León Sánchez (líder); Athina Fragkouli; Robin Gross; David McAuley; Sabine Meyer; Edward Morris; Greg Shatan e Samantha Eisner (apoio).
- 17 Se houver necessidade de uma teleconferência entre os membros disponíveis da subequipe executiva de assuntos jurídicos e algum dos escritórios de advocacia para tratar de assuntos urgentes sem a possibilidade de organizar uma convocação pública, sempre será necessário fornecer o relato apropriado à lista aberta de maneira oportuna. Este método será uma exceção.
- 18 Será usada uma única lista de e-mails. Os membros da subequipe de assuntos jurídicos que não estiverem listados na subequipe têm direito de visualização das mensagens para assim contribuir com a otimização das comunicações. Os privilégios de publicação devem estar acompanhados de privilégios de solicitação.
- 19 A lista de e-mails permanece aberta a quaisquer observadores.
- 20 As atividades e solicitações serão documentadas no [site dedicado do wiki do CCWG de responsabilidade](#).

21 **Lista de e-mails**

- 22 Todas as solicitações formais, inclusive esclarecimentos posteriores, são apresentadas por escrito e comunicadas pela lista pública de e-mails: ccwg-accountability5@icann.org ([arquivos públicos](#)).

23 **Teleconferências**

- 24 Todas as teleconferências semanais deverão ser gravadas, transcritas e arquivadas no [wiki público do CCWG de responsabilidade](#).
- 25 A teleconferência de coordenação da subequipe de assuntos jurídicos e dos escritórios de advocacia será realizada às quartas-feiras: das 14h às 15h (UTC), apenas subequipe de assuntos jurídicos; das 15h às 16h (UTC), subequipe de assuntos jurídicos e advogados.
- 26 As teleconferências são abertas para todos.

27 **Solicitações de consultoria**

- 28 Nenhum indivíduo fora da subequipe executiva de assuntos jurídicos está autorizado a enviar solicitações a escritórios de advocacia.
- 29 Os escritórios de advocacia devem alertar a subequipe executiva de assuntos jurídicos sobre quaisquer solicitações feitas por indivíduos que não pertencerem à subequipe executiva de assuntos jurídicos.
- 30 Só as tarefas alocadas conforme o memorando estarão sujeitas ao trabalho dos advogados. É importante que ambos os escritórios de advocacia continuem a acompanhar as teleconferências do CCWG de responsabilidade e a discussão nas listas de e-mails, visto que podem ser levantados tópicos ou dúvidas importantes nas diferentes discussões que poderão fornecer contexto para as atribuições feitas pela subequipe de assuntos jurídicos.
- 31 As dúvidas continuarão sendo reunidas e compiladas em um único documento pela subequipe de assuntos jurídicos para rastrear as diferentes preocupações e questões levantadas dentro do grupo maior; essas dúvidas passarão por uma triagem e depois serão formalmente encaminhadas aos advogados.
- 32 Em cada atribuição, a subequipe de assuntos jurídicos fará o melhor para fornecer o maior contexto possível para orientar, da melhor forma, os advogados sobre as necessidades que a atribuição específica está tentando resolver.
- 33 As solicitações de consultoria jurídica devem ser numeradas em forma consecutiva para sua consulta.
- 34 Todas as solicitações estão arquivadas [no wiki público do CCWG de responsabilidade](#).